



Ilmo. Rogério Manso

Presidente Executivo da Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto – ATGÁS

Assunto: Melhorias no Portal de Oferta de Capacidade (POC)

Prezados,

A Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto (ATGÁS), por meio da correspondência “ATGÁS-PRES 014/2024” de 9 de maio de 2024, reportou ao Conselho de Usuários do Sistema de Transporte de Gás Natural (CdU) o comprometimento com a melhoria do Portal de Oferta de Capacidade de Transporte (POC), enumerando as ações que poderão ser realizadas, a partir de um cronograma de trabalho inicial simplificado. Tendo em vista a referida correspondência, gostaríamos de registrar o esforço da ATGÁS, em pontuar cada sugestão de melhoria endereçada.

No entanto, gostaríamos também de reforçar o nosso pedido inicial, encaminhado em 05 de dezembro de 2023, que visa a obtenção de informações de simples acesso e de fácil interpretação, tendo em vista que muitas das informações solicitadas pelos carregadores não são facilmente acessadas ou não estão idealmente expostas ao mercado. Abaixo listamos os itens:

- 1) Calendários de ofertas de capacidade em formato padronizado e de fácil acesso: de fato, o calendário encontra-se na POC. As ofertas podem ser, em grande medida, visualizadas para todas as transportadoras, exceto para a modalidade “oferta anual”. Para a NTS, com exceção da oferta “anual flexível” há apenas informações relativas às ofertas históricas (diárias, mensais e trimestrais). Ademais, não é possível filtrar a oferta de capacidade selecionando todas as transportadoras para determinada modalidade, **simulando um sistema integrado**. Aproveitando o ensejo, importa destacar que há um descasamento no *timing* das ofertas. Tomando por exemplo as ofertas para a modalidade de curto prazo mensal para o mês de julho, enquanto a oferta da TAG ocorrerá nos dias 8 e 15, a da TBG ocorrerá no dia 24 e para a NTS não há informações. Assim, o CdU gostaria de destacar a importância destas informações para a previsibilidade e operacionalidade contratual em um sistema integrado, certos de sensibilizá-los para a divulgação dessas informações, ao menos, para 2024.
- 2) Mapa com disposição geográfica de cada ponto de entrada e saída (envolvendo todas as redes) para que potenciais carregadores possam identificar suas conexões com sistema de transporte: esta solicitação de melhoria tem por objetivo facilitar a identificação pelo carregador de qual ponto/zona poderá atendê-lo. Mesmo que as informações estejam no site de cada transportadora de forma isolada, acreditamos que ter um mapa integrado facilitará, e muito, a navegação dos



carregadores, acessando apenas uma página para sua tomada de decisão - as informações não encontram relação com a forma como os pontos/zonas são ofertados o que dificulta a contratação.

- 3) Fluxos físicos do gás natural: sobre este ponto, agradecemos o empenho das transportadoras em divulgar as informações de forma integrada e dinâmica na POC, com previsibilidade para estarem operacionais, juntamente com as informações dos itens 2 e 4, até outubro deste ano.
- 4) Capacidades nominais, contratadas, disponíveis e ociosas de todos os pontos de entrada e zonas/pontos de saída: a ATGÁS reportou que tais informações encontram-se disponíveis nos sites das transportadoras. No entanto, identificamos: i) NTS: relatório atualizado para capacidade disponível para os próximos 7 anos e capacidade ociosa para os próximos 2 anos, conforme exigido em regulação; ii) TAG: na POC há informações sobre a capacidade disponível para 2024 e 2025 e no site as capacidades ociosas, com dados somente até julho de 2023 (transparência > Resolução ANP nº 11, de 16/03/2016 > IV- Capacidades contratadas, por contrato de serviço de transporte celebrado). Ressalta-se que a transportadora não tem divulgado os relatórios de disponibilidade e ociosidade, conforme disposto em regulação; e iii) TBG: na POC há informações sobre a capacidade disponível para o período 2024-28 e no site as capacidades disponíveis e ociosas, mas não de forma atualizada e, assim como a TAG, em não conformidade com a regulação vigente. Ainda, seria desejável a divulgação das capacidades contratadas em menor período: diário, mensal e trimestral todas em um único lugar de fácil acesso. Ter a simplificação dessa informação é extremamente necessário para o desenvolvimento do mercado de curto prazo e ajuda na tomada de decisão do carregador para decidir qual será o melhor período para contratação.
- 5) Tarifas (e encargos) por cada ponto de entrada e zonas/pontos de saída por modalidade de oferta. Se curto prazo, incluir informação da aplicação de multiplicadores tarifários: identificamos as informações na POC, contudo, a localização e a forma de apresentação poderiam estar padronizadas.
- 6) Contratos firmados com discriminação da modalidade, dos prazos contratuais e das tarifas correlacionadas (essa informação está na página das transportadoras, mas deveria ser também acessada facilmente através da POC): identificamos as informações na POC. De fato, a disponibilidade dos contratos com possibilidade de filtrar as informações por carregador, período ou modalidade contratual, facilitou muito o acompanhamento das contratações por parte do Conselho de Usuários.
- 7) Cessão de Capacidade Contratada informadas ao Transportador: a ATGÁS reportou que seria inserido link na POC para direcionar às informações localizadas no site das transportadoras. Seria interessante se tais informações fossem também padronizadas. Conforme informado em outros temas, a TAG atualmente permite a renúncia de capacidade – processo mais ágil e simples. Desta forma, seria importante a disponibilização de documentação para agilizar tal processo.
- 8) Relatório operacional discriminando ações de balanceamento, flexibilidade e uso operacional do linepack, com discriminação dos custos relacionados: a publicação dos custos mensais relativos aos GSAs para fins de balanceamento e flexibilidade é um avanço para a transparência operacional das transportadoras, contudo é importante que as decisões operacionais também sejam reportadas ao



mercado, para acompanhamento da eficiência e otimização do uso da rede pelos carregadores. **Portanto, o CdU agradece a publicação das informações reportadas pela ATGÁS, mas reforça o pedido de publicação de relatório operacional, com a discriminação das ações adotadas pelas transportadoras e que podem representar custos adicionais aos carregadores.**

- 9) Relatórios mensais de monitoramento da utilização da capacidade, apontando congestionamentos físicos e contratuais, quando houver: não encontramos informações que reportem a identificação de congestionamentos físicos e contratuais que levaram as transportadoras a realizarem ações para corrigi-los, via serviços de descongestionamento ou restrição de nominação de capacidade. Tendo em vista a importância de tais informações, pedimos que as transportadoras deem publicidade destes dados em seus sites, até a consolidação na POC, esperada para até janeiro de 2025.

Por fim, tendo em vista que as transportadoras instituíram a Plataforma Eletrônica de Gás (PEG) na POC, com a finalidade de registrar as ofertas de compra e venda de gás natural – plataforma de balanceamento, o CdU gostaria de verificar a possibilidade de as informações não comercialmente sensíveis serem disponibilizadas para todo o público, ou ao menos, para este Conselho, para que possamos acompanhar institucionalmente essas operações. A evolução da plataforma de balanceamento está relacionada ao desenvolvimento do mercado e de relações comerciais, cada vez mais dinâmicas e com maior liquidez. Portanto, a publicização destas operações é fundamental para acompanhar esta evolução.

Assim, mais uma vez nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aguardamos as adequações aos pedidos aqui relacionados, com o cumprimento do cronograma informado.

Atenciosamente,

Adrianno Lorenzon
Vice-Presidente